ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº XXXX/2026

UASG Nº CÓDIGO DA UASG: 929472

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.XXX/CPB/2026

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a fornecimento de Insumos de higiene, visando atender às demandas do Comitê Paralímpico Brasileiro.

1. OBJETO

1.1. Constituição de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Insumos de higiene para atender às demandas do Comitê Paralímpico Brasileiro.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento de insumos de higiene justifica-se pela necessidade contínua e recorrente de abastecimento dos sanitários das dependências do Centro Paralímpico Brasileiro, garantindo condições adequadas de higiene, saúde, conforto e segurança aos colaboradores, atletas e demais frequentadores.

2.2. Os insumos de higiene, tais como **papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, saco para descarte de absorvente, protetor de assento sanitário e saco de lixo** caracterizam-se como bens de consumo de uso rotineiro, com demanda variável ao longo do exercício, em razão da circulação de pessoas, realização de eventos e funcionamento regular das atividades institucionais, o que inviabiliza a definição exata das quantidades a serem adquiridas de forma antecipada.

2.3. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, por possibilitar aquisições de forma parcelada e conforme a real necessidade do CPB, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados, assegurando maior flexibilidade, eficiência operacional e racionalização dos recursos públicos.

2.4. Ademais, o SRP contribui para a padronização dos materiais utilizados, a otimização dos processos de compras, a redução de custos administrativos e o ganho de economicidade, ao permitir a obtenção de preços mais vantajosos em razão da estimativa global de consumo e da competitividade do certame.

2.5. Dessa forma, a realização de licitação para constituição de Sistema de Registro de Preços para insumos de higiene atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o atendimento contínuo das necessidades institucionais e a adequada gestão dos recursos públicos.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de que tratam a Lei nº 14.133/21, de abril de 2021, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação, que são as usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

4. QUADRO DESCRITIVO E ESTIMATIVO DE QUANTIDADES

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**IMAGENS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**
1	Papel higiênico Inter folhado, Classe 1, de folha dupla, com gofragem uniforme, fabricado a partir de 100% celulose virgem, apresentando boa absorção e resistência adequada ao uso. Dimensões: 10 cm x 20 m, admitida variação máxima de ±0,05 cm, com gramatura mínima de 32 g/m². Produto isento de fragrância ou quaisquer substâncias potencialmente irritantes. Acondicionado em caixa de papelão contendo 8.000 folhas e maços devidamente selados de forma hermética. As embalagens deverão conter identificação clara e legível, com informações mínimas sobre o produto, número de lote, dados do fabricante, composição, demais informações obrigatórias e certificação florestal válida (FSC, CERFLOR ou similar) impressa na embalagem. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo microbiológico em conformidade com a Resolução ANVISA RDC nº 640, de 24 de março de 2022, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou por outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a sua classificação e gramatura, relatórios de estudos de irritabilidade cutânea e sensibilização dérmica, laudo de citotoxidade in		Caixa com 8.000 folhas	1.300 Caixas

	vitro conforme ABNT NBR 15134, ABNT NBR 15464-2, laudo de composição fibrosa, laudo de facilidade de desagregação em meio aquoso, laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA. Certificação florestal (FSC, CERFLOR ou equivalente) e Certificado de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA. Marca de Referência: Tork, Sulleg Elegante ou Superior. Compatível com o dispenser da marca Tork.			
2	Papel toalha Inter folhado, Classe 1, de folha dupla, com gofragem uniforme, fabricado a partir de 100% celulose virgem, apresentando boa absorção e resistência adequada ao uso. Dimensões: 20 cm x 21 m, admitida variação máxima de ±0,05 cm, com gramatura mínima de 37 g/m². Produto isento de fragrância ou quaisquer substâncias potencialmente irritantes. Acondicionado em caixa de papelão contendo 2.400 folhas e maços devidamente selados de forma hermética. As embalagens deverão conter identificação clara e legível, com informações mínimas sobre o produto, número de lote, dados do fabricante, composição, demais informações obrigatórias e certificação florestal válida (FSC, CERFLOR ou similar) impressa na embalagem. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo microbiológico em conformidade com a Resolução ANVISA RDC nº 640, de 24 de março de 2022, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou por outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a sua classificação e gramatura, relatórios de estudos de irritabilidade cutânea e sensibilização dérmica, laudo de citotoxidade in vitro conforme ABNT NBR 15134, ABNT NBR 15464-8, laudo de composição fibrosa, laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA. Certificação florestal (FSC, CERFLOR ou equivalente) e Certificado de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA. Marca de Referência: Tork, Sulleg Elegante ou Superior. Compatível com o dispenser da marca Tork.		Caixa com 2.400folhas	2.600 Caixas

3	Protetor de assento sanitário descartável, fabricado a partir de 100% fibras celulósicas hidrossolúveis com gramatura mínima 19g, cor branca, medindo aproximadamente 44 cm (comp) X 37 cm (larg.) Produto do tipo compacto, com sistema de 3 dobras, formato de miolo em coração, permitindo melhor acomodação sobre o assento sanitário e facilitando o descarte após o uso. Embalado em caixa de papelão, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, entre outras informações contendo 40 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar ficha técnica do produto e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.		Caixa com 1.200 unidades.	40 Caixas
4	Saco de lixo 200 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor marrom, medindo 90x115cm, com capacidade para no mínimo 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O licitante vencedor deverá apresentar ficha técnica do produto e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.		Cento	30
5	Saco para Descarte de Absorvente Higiênico de polietileno, medindo aproximadamente 13 x 8,5 x 0,06cm (comprimento, largura e espessura). Embalado em caixa de papelão, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, entre outras informações com 20 refis com 25 invólucros, totalizando 500 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar ficha técnica do produto e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. Marca de Referência:		Caixa com 500 unidades	180 Caixas

	Kimberly Clark ou Superior. Compatível com o dispenser da marca Trilha.			

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGENS DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
6	Sabonete líquido espuma, para higienização das mãos. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Água; Laurilетersulfato de Sódio; Cocoamidopropilbetaína; Fragrância; Cocoato de Glicerila PEG-7; Glicerol; Conservantes Metilcloroisotiazolinona e Metilisotiazolinona; Corantes; Ácido Cítrico; Limoneno; PH neutro ± entre 5 a 7 densidade ± entre 0,90 a 1,10 g/ml, fragrância floral, acondicionado em refil contendo 700ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. A empresa licitante vencedora deverá apresentar ficha técnica, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. Compatível com o dispenser da marca Premisse – Modelo Velox.		Frasco com 700ML	4.600 Unidades

5. CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA

5.1. A empresa mais bem colocada na fase de lances, deverá apresentar catálogo(s) e/ou manual(ais), do(s) produto(s) ofertado(s), levando em consideração as indicações das referências, e devidamente certificadas, quando houver necessidade, respeitando toda a descrição mínima contida no Anexo I, deste Edital, para a devida aprovação da área técnica, como condição a Habilitação do licitante.

5.1.1. O(s) catálogo(s) e/ou manual(ais), serão avaliados pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado, conforme especificações mínimas, constantes no termo de referência, Anexo I. Se o(s) produto(s),

estiverem de acordo com o descritivo técnico, o Pregoeiro dará sequência no processo licitatório visando a habilitação.

5.1.2. Respeitando o princípio da economicidade, em caso de reprovação das especificações técnicas, o(a) Pregoeiro(a), permitirá a substituição/correção do(s) catálogo(s) e/ou manual(ais), apenas uma vez, desde que o valor aceito na fase de negociação permaneça o mesmo.

5.1.3. Em caso de nova reprovação da questão técnica, o(a) Pregoeiro(a), passará para o 2° colocado, na fase de lances, prosseguindo a Licitação na fase negociação, com o próximo classificado.

5.1.4. O(s) catálogo(s) e/ou manual(ais), deverão ser enviados na fase de Habilitação do Licitante.

5.1.5. Na hipótese de não ser possível a verificação do atendimento às especificações técnicas por meio de catálogo e/ou ficha técnica, será exigida a apresentação de amostra física do produto, acompanhada do respectivo laudo laboratorial.

6. AMOSTRAS

6.1. Em conformidade com o subitem 5.1.5, havendo a necessidade de solicitação de amostras físicas, o procedimento observará as seguintes etapas:

6.2. **Amostras:** Após a apreciação da documentação de habilitação, que se dará conforme o item 5, do edital, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a(s) amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação, juntamente com a documentação solicitada e laudos dos produtos exigidos em conformidades com os anexos do presente edital.

6.2.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

6.2.2. As amostras deverão ser acompanhadas do Protocolo de Entrega de Amostra.

6.2.3. As amostras permanecerão retidas até o término da vigência da Ata de registro de preços, com a finalidade de possibilitar a verificação da compatibilidade dos produtos entregues.

6.2.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.2.5. A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão, o número do item, o CNPJ e a razão social da licitante.

6.2.6. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Aquisições e Contratos do Comitê Paralímpico Brasileiro, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5 - Vila Guarani – São Paulo/SP – CEP: 04329-000 - Telefone: (11) 4710-4126.

6.3. Será considerado para análise das amostras:

Item 01 – Papel Higiênico

- Gramatura: 32 g/m2 +/- 0,05;
- Dimensões da folha: largura 10,0 +/- 0,05 cm; comprimento 20,0 +/- 0,05 cm;
- Cor: Branca;
- Corpos estranhos: ausentes;
- Interfolhas:
- Furos: ausentes;
- Textura: gofrado;
- relatório de ensaio comprovando atendimento à classe 1 e gramatura, da NORMA ABNT NBR 15464-2;
- laudo microbiológico em conformidade com a Resolução ANVISA RDC nº 640, de 24 de março de 2022, onde deverá constar contagem de bactérias.
- relatórios de estudos de irritabilidade cutânea e sensibilização dérmica,
- laudo de citotoxidade in vitro conforme ABNT NBR 15134, ABNT NBR 15464-2,
- laudo de composição fibrosa conforme ABNT NBR 14129:1998.
- Certificação florestal (FSC, CERFLOR ou equivalente) do fabricante
- Certificado de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA do fabricante.

Item 02 - Papel Toalha

- Gramatura: 37 g/m2 +/- 0,05;
- Dimensões da folha: largura 20,0 +/- 0,05 cm; comprimento 21,0 +/- 0,05 cm;
- Cor: Branca;
- Corpos estranhos: ausentes;
- Interfolhas: com duas dobras;
- Furos: ausentes;
- Textura: gofrado;
- relatório de ensaio comprovando atendimento à classe 1 e gramatura, da NORMA ABNT NBR 15464-8;
- laudo microbiológico em conformidade com a Resolução ANVISA RDC nº 640, de 24 de março de 2022, onde deverá constar contagem de bactérias.
- relatórios de estudos de irritabilidade cutânea e sensibilização dérmica,

- laudo de citotoxidade in vitro conforme ABNT NBR 15134, ABNT NBR 15464-8,
- laudo de composição fibrosa conforme ABNT NBR 14129:1998.
- Certificação florestal (FSC, CERFLOR ou equivalente) do fabricante
- Certificado de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA do fabricante.

Item 03 - Protetor de assento sanitário

- Gramatura: 19 g/m2 +/- 0,05;
- Dimensões da folha: largura 37,0 cm; comprimento 44,0 cm;
- Cor: Branca;
- Corpos estranhos: ausentes;
- Furos: ausentes;
- Textura: gofrado/liso;
- Certificado de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA do fabricante.

Item 04 – Saco de lixo

- Dimensões do saco: largura 90,0 cm; comprimento 115,0 cm;
- Cor: Marrom;
- Corpos estranhos: ausentes;
- Furos: ausentes;
- Textura: liso;
- Capacidade: 20kg
- Resistencia do saco plástico
- Certificado de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA do fabricante.

Item 05 – Saco para descarte de absorvente

- Dimensões do saco: largura 8,5 cm; comprimento 13,0 cm; espessura 0,06cm;
- Corpos estranhos: ausentes;
- Furos: ausentes;
- Textura: liso;
- Certificado de Regularidade Ambiental junto ao IBAMA do fabricante.

Item 06 – Sabonete líquido

- Fragrância: floral
- Quantidade do refil: 700ml
- Espuma:
- registro e/ou notificação do produto na ANVISA,
- autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA,
- certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens descritos neste termo, deverão ser entregues em até 30 dias corridos contados da emissão da Ordem de Compra.

7.2. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados do **Sr. Delguimar ou José Tiago**, Departamento de Zeladoria, no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

7.3. Quanto à entrega dos produtos, caso haja dúvidas quanto às especificações do material fornecido, poderá ser solicitada a apresentação de laudo laboratorial, com a finalidade de comprovar que o material atende às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. A Contratante poderá, ainda, submeter o material à análise laboratorial, sendo que todas as despesas decorrentes da emissão do laudo correrão por conta da Contratada.

8. EMBALAGEM

8.1. Os materiais devem ser entregues acondicionados em caixas contendo nome do fabricante, CNPJ, telefone do SAC, Marca, composição, medidas e quantidades de folhas.

9. CONDIÇÕES GERIAS

9.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na contratação pretendida.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pelo **José Tiago**, responsável pelo Departamento de **Zeladoria** do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos materiais, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

5.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições da Ata, bem como, o termo de referência, edital de licitação e dos seus anexos, sempre atendendo os critérios de qualidade exigidos.

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços e os itens que disponibilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sem comprometer o andamento do fornecimento.

5.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, bem como apresentação de relatórios de execução sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.

5.4. Manter durante a validade da ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ATA.

5.6. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços da ATA e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da **GERENCIADORA**, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

5.6.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com a **GERENCIADORA**.

5.7. Responsabilizar-se-á pelos danos causados a **GERENCIADORA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da **GERENCIADORA**.

5.8. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e insumos diversos envolvidos no fornecimento.

5.9. Seguir o regimento interno do Comitê Paralímpico Brasileiro.

5.10. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais e deste termo que definam suas obrigações.

5.11. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

5.13. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento dos itens objeto do presente, sem o consentimento por escrito do CPB.

5.14. Esclarecer, toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela **GERENCIADORA**, no tocante a execução dos serviços, objeto da ATA.

5.15. Efetuando-se qualquer retenção nos pagamentos da **DETENTORA**, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, e havendo condenação em valor inferior, a **DETENTORA** devolverá à **GERENCIADORA** o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.

5.16. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.

5.17. O fornecimento do material não gera vínculo empregatício entre os empregados da **DETENTORA** e a **GERENCIADORA**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.18. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA

6.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente Ata, através do gestor da **GERENCIADORA**, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

6.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.3. Comunicar, imediatamente, por escrito, a **DETENTORA** qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

6.4. Fiscalizar e avaliar, os trabalhos desenvolvidos pela **DETENTORA**, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

6.5. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à **DETENTORA**, bem como, esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas

6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou a prestação de serviço que estiver em desacordo com este termo de referência, podendo até aplicar penalidades ou rompimento da Ata.

6.7. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria.

6.8. Encaminhar ao setor responsável, a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

6.9. Proporcionar ao pessoal técnico da **DETENTORA** condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços.

6.10. Disponibilizar para a **DETENTORA**, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias.

6.11. Proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.

6.12. Atestar os serviços da **DETENTORA**, mediante relatório, de forma a relatar ocorrências da prestação dos serviços.

6.13. Efetuar o pagamento ajustado dos serviços prestados pela **DETENTORA**, após atestar a nota fiscal ou fatura.

6.14. Analisar a solicitação de adequações e reparos, caso seja emitida pelos colaboradores da **DETENTORA**, que são indispensáveis ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas.

6.14.1. Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais necessários à execução dos serviços.

_____ _____

Delguimar Oliveira de Souza
Departamento de Zeladoria